



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

**RELATÓRIO COMPLEMENTAR Nº 2 DE ACOMPANHAMENTO NAS  
UNIDADES DE DETENÇÃO DOS(AS) SUPOSTOS(AS) PARTICIPANTES  
DOS ATOS ANTIDEMOCRÁTICOS**

Brasília, 12 de janeiro de 2023

À Diretoria  
Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal  
CEP: 70770-522  
Sede do OAB/DF – 4º andar  
**Telefone(s):** (61)3036-7000  
**Email:** atendimento@oabdf.com

Senhores(as) Diretores(as) desta Seccional.

Honradas em cumprimenta-los(as) cordialmente, a Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB/DF em conjunto com o Procurador da Comissão das Pessoas com Deficiência, Gerson Wilder Sousa Melo, aproveitando a ocasião, em virtude do acompanhamento da chegada das pessoas detidas, entre 8 e 11 de janeiro deste ano corrente, no Instituto Médico Legal da Polícia Civil, localizado no Setor Policial, vem expor o que se segue.

O objeto do presente documento é demonstrar objetivamente o panorama correspondente à realidade e, com a finalidade de elucidar as explanações e conclusões de forma compreensível, opta-se pela ordem cronológica dos acontecimentos, com exposição individualizada por temática.

Entre os períodos de 11h53min e 13h47min do dia 11 de janeiro de 2023, verificou-se a chegada de dois ônibus comuns e um cedido pela Polícia Federal, sendo um deles ocupado exclusivamente por mulheres e os demais por homens<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> A Polícia Civil do Distrito Federal elucidou que os ônibus eram exclusivamente para homens ou para mulheres, não permitindo que um único veículo transportasse ambos.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

O procedimento adotado pela polícia civil na condução das pessoas detidas, já dentro do Complexo da Polícia Civil, era proceder ao desembarque individual no IML, sem uso de algemas, chamados(as) nominalmente, momento no qual eram questionadas possíveis necessidades básicas e médicas.

De forma gradativa, autorizava-se, inclusive, que as pessoas detidas fossem ao banheiro para continuidade do procedimento.

Logo após, eram encaminhados(as) para a perícia médico-legal e, no retorno, entregue alimentação, com subsequente embarque no ônibus para seguir para a respectiva unidade prisional.

Os alimentos entregues consistiam, em sua maioria, a sanduíches, biscoitos e água. Estes eram, em verdade, providos por meio de colaboração dos servidores da PCDF, bem como aqueles lotados no IML, e instituições religiosas – Igreja Batista Central de Taguatinga – e de caridade, nos termos da agente de polícia civil, Silvana de Almeida.

Pontua-se a agilidade na entrega de águas às pessoas detidas, oferecidas, em uma média de 20 (vinte) minutos após a liberação do procedimento pericial.

Aparentemente, não houve situação de enfermidade grave perceptível visualmente ou que demandasse necessidade de atendimento médico urgente e especialista.

Ademais, apesar da presença do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, não foram verificados entrada e saída de veículos que demonstrasse realização de quaisquer atendimentos.

Por fim, quanto a esses primeiros deslocamentos, as pessoas detidas, antes de serem transportadas às respectivas unidades prisionais, aplaudiram o trabalho dos servidores, elogiando a atuação e ofertando agradecimentos.

Já após as 13h50min, desembarcaram, uma média de 73 (setenta e três) homens, transportados em dois veículos coletivos comuns. Verificou-se, ainda, que internamente estavam sentados nos bancos e no chão dos ônibus.

Os policiais da escolta questionaram se todos tinham ido ao banheiro, se alimentado e hidratado, sendo entregue fardos de água em um período aproximado de 10 (dez) minutos após a chegada.



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS

A partir das 15h33min, chegaram os últimos três ônibus (providos pelo sistema penitenciário), um com, aproximadamente, 30 (trinta) a 40 (quarenta) mulheres, outro com o quantitativo similar. Já o terceiro fora acompanhado por Uira e Antonia, membros(as) da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF, que nada reportaram a esta Comissão até o momento.

Em todas as observações realizadas, não houvera registro de prática ou conduta incomum ou ilegal, sendo respeitado os direitos de todos.

---

Este relatório fora produzido com o fim de registrar as atividades realizadas pela Ordem dos Advogados do Brasil da Seccional do Distrito Federal, para averiguar e verificar situações decorrentes das detenções compreendidas entre 07 e 10 de janeiro de 2023.


Nesse sentido, cumpre informar a prevalência da objetividade e clareza da linguagem, além escrita de forma impessoal.

Inoportuno deixar de renovar os votos de elevada estima e consideração ímpar que detemos por esta Diretoria.

Cordialmente,

  
**ADRIELLE BRENDA MACEDO MATURINO**  
Presidente da Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB/DF

  
**RAYANE BARBOSA DE FARIA**  
Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB/DF

  
**MARCOS VINICIUS ROQUE DA SILVA**  
Coordenador do GT Denúncias sobre Maus Tratos e Tortura da Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF

**ÉRICA MENEZES**  
Membro da Comissão de Assuntos Penitenciários da OAB/DF

  
**GERSON WILDER DE SOUSA MELO**  
Procurador da Comissão das Pessoas com Deficiência da OAB/DF



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS  
**BANCO DE IMAGENS DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DA POLÍCIA CIVIL  
DO DISTRITO FEDERAL EM 11 DE JANEIRO DE 2023**



*Figura 1. Garrafas de águas para as pessoas detidas*





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 2. Ônibus comum com as pessoas detidas*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 3. Servidores e membros da OAB/DF*





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 4. Ônibus comum com pessoas detidas*



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 5. Ônibus cedido pelo sistema penitenciário*





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 6. Ônibus com pessoas detidas*





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



Figura 7. Alimentação destinada para as pessoas detidas





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 8. Servidores*





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 9. Ônibus cedido pela Polícia Federal*





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS



*Figura 10. Ônibus comum com pessoas detidas*